



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMAMBAI - MS.**

Data: 15/04/2026

Horário: 9:07:15

Protocolo nº: 264/2026

Marina G  
Nome e Assinatura

OF/GP/CAM. nº 016/2026

Amambai/MS, 14 de abril de 2026.

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 012/2026.**

Senhor Presidente,

Oportunidade em que cumprimentamos V. Excelência, encaminhamos em anexo o **Projeto de Lei nº 012/2026**, que *“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, e dá outras providências.”*

A presente proposição possui relevante papel no sistema de planejamento público municipal, na medida em que estabelece as metas e prioridades da Administração para o próximo exercício, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual e promovendo a necessária compatibilização entre o Plano Plurianual 2026/2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a futura Lei Orçamentária Anual.

Além disso, o projeto contempla as diretrizes voltadas à manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro do Município, fixando parâmetros para a gestão responsável das receitas e despesas públicas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência, planejamento e responsabilidade na gestão fiscal.

O texto encaminhado também estabelece regras atinentes às despesas com pessoal, às limitações de empenho, à reserva de contingência, às transferências de recursos, às despesas obrigatórias de caráter continuado, às alterações na legislação tributária e às disposições relativas à dívida pública municipal, assegurando maior previsibilidade, organização e segurança jurídica para a execução orçamentária do exercício de 2027.

De igual forma, a proposta reafirma o compromisso da Administração Municipal com áreas prioritárias, dentre as quais se destacam saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, assistência social, agricultura, meio ambiente, cultura, turismo, esporte e desenvolvimento econômico, sempre com foco na melhoria da qualidade dos serviços públicos e no atendimento das necessidades da população amambaiense.

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

Importante destacar, ainda, que a elaboração do projeto observou as exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que se refere às metas fiscais, aos riscos fiscais, ao controle das despesas obrigatórias e à necessidade de manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

Diante da relevância da matéria e considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui instrumento indispensável para a elaboração da proposta orçamentária do próximo exercício, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**SERGIO DIOZEBIO BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.  
**DARCI JOSÉ DA SILVA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Amambai/MS

